

Edital ingresso n 16

***CURSO DE QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EM
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
EM EDIFICAÇÕES***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 16/DEING/2023/2

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Qualificação Profissional em Especialização Técnica em Eficiência Energética em Edificações ofertado pelo câmpus Florianópolis-Centro do IFSC no segundo semestre de 2023.

O IFSC não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por análise documental e entrevista.

1. CRONOGRAMA

07/08 a 21/08/2023	Período de inscrições ;
22/08/2023, até às 12h	Último dia para envio de documentos de inscrição e matrícula (somente pelo formulário https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/151242?lang=pt-BR);
23/08 a 29/08/2023	Período de análise documental ;
31/08/2023	Divulgação , antes dos recursos, do resultado da análise documental ;
01/09/2023	Período para recursos quanto ao resultado da análise documental (somente pelo e-mail eficienciaenergetica.fic.fln@ifsc.edu.br);
05/09/2023	Divulgação , após os recursos, do resultado da análise documental e convocação dos candidatos classificados para a entrevista ;
06 a 13/09/2023	Período de realização das entrevistas ;
14/09/2023	Divulgação , antes dos recursos, do resultado final ;
15/09/2023	Período para recursos quanto ao resultado das entrevistas (somente pelo e-mail eficienciaenergetica.fic.fln@ifsc.edu.br);
18/09/2023, a partir das 18h	Divulgação , após os recursos, dos candidatos aprovados em 1ª chamada ;
19/09/2023, a partir das 18h	Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato;
19/09 a 26/09/2023	Matrícula dos aprovados em 1ª chamada.

Início das aulas: 02/10/2023

2 TIPO DE CURSO OFERTADO

2.1 Os cursos de **Qualificação Profissional** são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.1.1 Para ingressar no curso de **Qualificação Profissional** ofertado nesse edital, o estudante deve atender os requisitos exigidos no Anexo I.

2.3 Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional consulte o link <https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional>.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá obrigatoriamente: realizar a inscrição exclusivamente pela Internet pelo portal de inscrições do IFSC e enviar, via formulário eletrônico, os documentos citados no item 3.5 deste edital.

3.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com os câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo III deste edital.

3.3 ETAPA DE INSCRIÇÃO - Inscrição on-line no site do IFSC: o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link do Portal de Inscrição <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, conforme cronograma do item 1 deste edital. Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) clicar no botão em "Inscrição e Acompanhamento";
- b) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- c) selecionar o câmpus Florianópolis-Centro;
- d) selecionar o curso Qualificação Profissional em Especialização Técnica em Eficiência Energética em Edificações;
- e) preencher todos os dados solicitados;
- f) conferir os dados da inscrição e concluí-la;
- g) salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital.

3.3.1 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.3.2 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.3.3 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

3.3.4 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

3.4 ETAPA DE ENVIO DE DOCUMENTOS - Envio de documentos pelo formulário eletrônico: Após a etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada no item 3.5, conforme cronograma do item 1 deste edital.

3.4.1 O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus, conforme endereço disponibilizado no item 7.3, para sanar qualquer pendência que venha surgir no decorrer do processo.

3.4.2 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista no item 3.5. Os documentos enviados após o prazo indicado no cronograma do item 1 deste edital não serão analisados.

3.5 DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.5.1 Para concluir o processo de inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo, exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/151242?lang=pt-BR>, conforme o cronograma do item 1:

a) Comprovante de inscrição válido (gerado automaticamente ao final da inscrição no portal de inscrições do IFSC – etapa de inscrição);

b) Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

c) Certificado de curso de nível Técnico ou Diploma de curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme os pré-requisitos descritos no Anexo I;

c1) Diploma de Pós-Graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, apenas para fins de pontuação na avaliação do item 4.4.3 do edital;

d) Pré-projeto de pesquisa, conforme o modelo do Anexo II.

e) Questionário de Interesse preenchido e assinado pelo candidato, conforme Anexo III.

f) Currículo Vitae ou Lattes¹, versão completa atualizada a partir de junho de 2022;

g) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

h) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

i) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.

¹ Para cadastrar ou atualizar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados para que os dados sejam atualizados).

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.5.2 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

3.5.3 Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão entregar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada), conforme tipo de curso que se inscreveu.

3.5.4 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados. Cabe ressaltar que o candidato aprovado **podará ser convocado a apresentar original ou cópia autenticada dos documentos enviados para conferência no câmpus**, a qualquer tempo, dentro do prazo a ser estabelecido pela coordenação do curso.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

- a) Análise documental** (classificatória e eliminatória); **e**
- b) Entrevista** (classificatória e eliminatória).

4.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão composta por **docentes do curso de Especialização Técnica em Eficiência Energética em Edificações**.

4.3 Somente participarão da seleção os candidatos que concluíram as etapas de inscrição e de envio de documentos, conforme item 3 deste edital.

4.4 Na **primeira etapa**, a seleção será realizada em **uma etapa classificatória e eliminatória**, tratando-se da análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo vitae ou *Lattes*.

4.4.1 O pré-projeto de pesquisa deve obedecer simultaneamente às normas de redação oficial e ao modelo disponível no Anexo II.

4.4.2 A avaliação do **pré-projeto** seguirá os critérios apresentados no quadro abaixo:

Critérios	Pontuação máxima
Aderência ao tema proposto	30
Relevância do tema proposto	30
Domínio do assunto e definição do problema de pesquisa	20
Qualidade da elaboração e escrita	20
TOTAL	100

4.4.3 A avaliação do **currículo Vitae ou Lattes** seguirá os critérios apresentados no quadro abaixo:

Critérios	Pontos por item	Pontuação máxima
Curso nível Técnico, comprovado com certificado concedido por Instituição reconhecida pelo MEC, contados por curso*	10 por curso	20
Curso de Graduação, comprovado com diploma concedido por Instituição reconhecida pelo MEC*	30	30
Curso de Pós-Graduação, comprovado com diploma concedido por Instituição reconhecida pelo MEC*	40	40
Participação em projetos de pesquisa ou extensão, contados por semestre	2,5 por semestre	30
Experiência profissional em área de atuação relacionada com o curso, contada por semestre	2,5 por semestre	30
TOTAL	-	100

*Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo considerado apenas o curso que garantir maior pontuação para o candidato.

4.4.4 O candidato que não obtiver pontuação **igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na análise documental** (somatório da pontuação do pré-projeto e currículo Vitae ou *Lattes*) será **desclassificado**.

4.4.5 O resultado da análise documental, antes e depois dos recursos, será publicado conforme cronograma do item 1, no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

4.4.6 O resultado da análise documental apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente das notas obtidas nessa etapa, sendo somente os primeiros 30 candidatos classificados para a entrevista.

4.4.7 A convocação dos candidatos classificados para a entrevista será publicada, conforme cronograma do item 1, no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

4.4.8 Em caso de empate entre os candidatos com a mesma pontuação na análise documental adotar-se-á a seguinte ordem de desempate:

1ª) maior pontuação na avaliação do pré-projeto;

2ª) maior pontuação na avaliação do currículo Vitae ou *Lattes*;

3ª) maior idade.

4.5 Na **segunda etapa**, a seleção será realizada em **uma etapa classificatória e eliminatória**, tratando-se da entrevista.

4.5.1 A data, hora e o local da entrevista serão divulgados junto com a convocação dos candidatos classificados para a entrevista, conforme cronograma do item 1, no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados>.

4.5.2 Cada candidato será entrevistado por **até 20 minutos**, sendo avaliado por uma banca avaliadora composta por, no mínimo, dois docentes do curso.

4.5.3 Na entrevista, o candidato será avaliado acerca de suas experiências profissionais, conhecimentos em áreas afins do curso e intenções quanto ao tema proposto no pré-projeto, sendo atribuída uma **nota de 0 (zero) a 100 (cem)** pela banca avaliadora.

4.5.4 O candidato que não obtiver pontuação **igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na entrevista** será **desclassificado**.

4.6 A pontuação de classificação final, será composta obedecendo à seguinte equação:

Pontuação final: $0,5 \times \text{Pontuação na análise documental} + 0,5 \times \text{Pontuação na entrevista}$

4.6.1 O candidato que não obtiver pontuação **igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na pontuação final** será **desclassificado**.

4.7 O resultado final será publicado, conforme cronograma do item 1, no site <https://www.ifsc.edu.br/resultados>. O resultado apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados ao final do processo seletivo aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

4.8 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos no item 3.5, além do cumprimento das etapas, orientações e critérios estabelecidos neste edital.

4.9 Em caso de empate entre os candidatos com a mesma pontuação final adotar-se-á a seguinte ordem de desempate:

- 1ª)** maior pontuação na análise documental (avaliação do pré-projeto e currículo Vitae ou *Lattes*);
2ª) maior idade.

5 RECURSOS

5.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 1, nos seguintes casos:

- a)** quanto ao resultado da primeira etapa (análise documental);
b) quanto ao resultado da segunda etapa (entrevista).

5.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail eficienciaenergetica.fic.fln@ifsc.edu.br, com o assunto: "**Nome_Sobrenome_seletivo2023_RECURSO**".

5.3 Os recursos encaminhados fora dos prazos estabelecidos no cronograma do item 1 não serão analisados.

5.4 Os recursos serão analisados por uma comissão diferente da que executou o item 4.

5.5 Os recursos serão respondidos por e-mail e constará de breve fundamentação, com os termos DEFERIDO, PARCIALMENTE DEFERIDO ou INDEFERIDO.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

6.2 O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

6.3 A relação de candidatos selecionados no curso será publicada em ordem de classificação.

6.4 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

7 MATRÍCULA

7.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

7.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

7.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

7.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

7.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, de acordo com a documentação listada no item 3.5, encaminhada previamente dentro do prazo estabelecido para a etapa de envio dos documentos de inscrição e matrícula. **Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

7.2.2 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

7.2.3 O candidato aprovado que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

7.2.4 Não caberá recurso da etapa de apresentação presencial dos documentos de matrícula, se houver.

7.2.5 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados

7.2.6 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

7.3 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Florianópolis-Centro	eficienciaenergetica.fic.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060

7.3.1 O endereço de **e-mail listado acima** é exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

7.3.2 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico do câmpus no link <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

8.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

8.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

8.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

8.7 Esgotada a lista de espera, as vagas que restarem ociosas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas pelo link ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023
Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus Florianópolis-Centro					
Curso	Vagas totais	Turno	Carga Horária	Objetivo do curso	Pré-requisitos
Qualificação Profissional em Especialização Técnica em Eficiência Energética em Edificações Câmpus Florianópolis-Centro*	20	Noturno**	300h	Promover a capacitação de profissionais em eficiência energética em edificações através da difusão de informação e desenvolvimento de conhecimentos: a) técnicos sobre o desempenho ambiental do espaço construído; b) da gestão de sistemas energéticos em edificações	Possuir Ensino Técnico em Edificações; ou em Eletrotécnica; ou em Refrigeração e Climatização; ou Graduação em Engenharia Civil; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia Mecânica; ou em Arquitetura e Urbanismo; ou Tecnólogo em Construção de Edifícios; ou em Sistemas de Energia; ou em Mecânica, ou áreas afins em instituição reconhecida pelo MEC.

*A maior parte das aulas ocorrerão no câmpus Florianópolis-Centro, sendo que as aulas práticas relacionadas à Climatização de Edificações e Aquecimento Solar de Água serão nos **laboratórios do Câmpus São José do IFSC** (Rua José Lino Kretzer, 608, Bairro Praia Comprida, São José, Santa Catarina). O aluno é responsável pelo seu transporte.

Aulas presenciais de segunda a quarta-feira, das 18h30min às 22h30min. O curso prevê **20% de atividades na modalidade EaD.

ANEXO II – MODELO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

A proposta do pré-projeto de pesquisa é o documento que expressa o interesse do candidato em um determinado tema para o seu Trabalho de Conclusão de Curso. O pré-projeto deve apresentar coerência, ser sucinto e, de forma objetiva, manifestar relação com conteúdo abordado no curso. A proposta poderá ser modificada no decorrer do curso, caso o candidato se torne aluno. Será atribuída nota zero no caso de identificação de plágio. O candidato deve redigir a proposta na forma como melhor lhe convier, respeitando as limitações do número de palavras.

Título do projeto

Resumo do projeto – *Elabore o resumo do projeto, necessariamente incluindo: contexto, propósito (problema a que se destina), metodologia, resultados esperados, benefícios e limitações; e conclusão. O resumo deve expressar uma visão geral do projeto (máximo de 500 palavras).*

Objetivos – *Descreva o objetivo geral e no máximo três objetivos específicos do projeto (máximo 500 palavras)*

Referências bibliográficas – *Apresente e comente ao menos três referências bibliográficas que embasam a sua proposta.(máximo de 500 palavras).*

ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 98841-0721 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link

